



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7465, de 12/05/2010

Processo nº: 59.203

PROJETO DE LEI Nº 10.605

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

Arquive-se.

William F. de
Diretor
20/05/2010



fls. 02
proc. 59203


Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. Diretora 31/03/2010	Para emitir parecer: Diretor 31/03/2010	 	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 06/04/2010	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 06/04/10	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 06/04/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 858
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.
A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

PP 7659/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓTIPO) 31/MAR/10 13:30 059203

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
06/04/2010

APPROVADO

Presidente
20/04/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.605

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

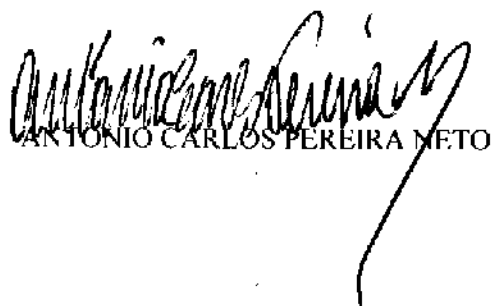
Art. 1.º O art. 1.º da Lei 1.107, de 20 de junho de 1963, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 1.º (...)

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Jornalista".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/03/2010


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

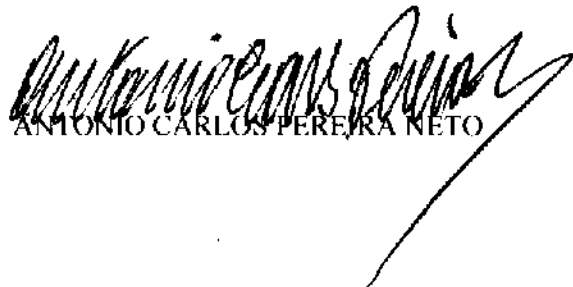


(PL n.º 10.605 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei n.º. 1.107/63, para acrescentar ao nome do homenageado nesta denominação de via pública, o epíteto “Jornalista”, fazendo assim jus ao pioneiro do jornalismo jundiaense e evitando o equívoco, por muitas vezes cometido, na comparação com seu homônimo, o ex-Presidente da República João Batista Figueiredo.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



3
fls. 05
proc. 39.53
83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- C ó p i a -

REQUERIMENTO Nº 2 778

Senhor Presidente:

A 17 do mês andante, faleceu nesta cidade o provecto Jorna-
lista Sr. João Baptista Figueiredo, decano da Imprensa de Jundiaí;

João Baptista Figueiredo pertencia à tradicional família -
jundiaense. Militou por longos anos na imprensa local. De 1 901 a 1 925
emprestou a luz de seu saber, experiência e valor ao jornal "A Fôlha". Em
1 926, como pioneiro nas lides jornalísticas, fundou "A Comarca", que se
publicou até nossos dias. "A Comarca" foi o seu bivaque até que os anos o
impossibilitaram de se dedicar ao seu mister, ideal que abraçou desde mo-
ço e que perseguiu com amor e carinho, visando tão sômente o bem comum, -
contido no frontespício de sua fôlha, onde inseriu uma legenda, a divisa:-
"Orgão genuinamente popular". João Baptista Figueiredo foi advogado exem-
plar e dedicado funcionário municipal, na qualidade de Procurador Judici-
al, onde, mercê de seus dotes intelectuais e de sua bondade, distribuiu -
justiça e cuidou da coisa pública com desvêlo e probidade, fascinado pelo
Direito e pela Justiça. Era um filantropo por excelência, sempre ajudando
os humildes. Foi um dos iniciadores da tradicional Romaria a Pirapora. Tra-
balhou pela causa Constitucionalista de 1 932 e, ao lado do saudoso Tibúr-
cio Estevam de Sigueira, seu companheiro de jornal, batalhou pela implan-
tação da Previdência Social lançada e ratificada por Eloy Chaves. Foi um
democrata de escol, municipalista por idealismo e fecundo orador. Teve -
seus seguidores na imprensa doméstica. Seus filhos e neto foram e são jor-
nalista; homens que, à sua semelhança, emprestam o concurso de seus traba-
lho e valor ao Município, salientando-se o Sr. Casimiro Brites Figueiredo
que muito deu de si para o povo e sua cidade; o nosso nobre colega, Prof.
Nelson Figueiredo, também se dedica à causa pública nesta Câmara e ao Ma-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Cópia do Regto. nº 2 778 - fls. 2)

gistério, e Nelson A. Brites Figueiredo continua a trajetória que se traçou João Baptista Figueiredo, na qualidade de educador e de repórter. - João Baptista Figueiredo muito ajudou a engrandecer a terra que lhe serviu de berço e de descanso.

Reverenciando a memória de João Baptista Figueiredo, homem e jornalista de valor, caritativo e defensor da Liberdade, o que justifica plenamente a homenagem que hoje propomos,

REQUEREMOS À Mesa, na forma do Regimento Interno, após ouvir-se o douto Plenário, seja inserto na ata dos trabalhos da presente sessão um voto de profundo pesar pelo infausto passamento de João Baptista Figueiredo, dando-se ciência da deliberação desta Casa à enlutada família do ilustre extinto.

Sala das Sessões, 22/8/1 962,

aa) José Pedro Raimundo,
Alberto da Costa,
Tarcísio Germano de Lemos,
Antônio Sacramoni,
Carlos Franchi,
José Pacheco Netto Júnior,
Antenor Fonseca,
Flávio Ceolin,
Carlos Gomes Ribeiro e
Antônio Galdino"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



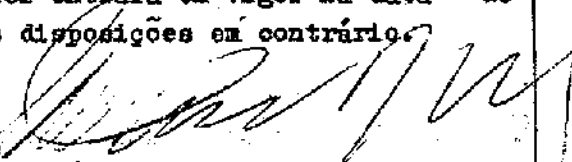
fls. 07
proc. 59203
10

LEI Nº 1.107, de 20 de junho de 1963

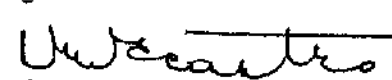
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Mu
nicipal, em sessão realizada no dia
12/6/63, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - A rua 2 do Jardim Brasil fica denomina
da "Rua João Batista Figueiredo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici
pal de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de mil nove
centos e sessenta e três (20-6-63).- - - - -


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 594**

PROJETO DE LEI Nº 10.605

PROCESSO Nº 59.203

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

A propositura encontra sua justificativa às fls.04.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de Lei em exame se nos afigura revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência. A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 13, XVI – confere competência concorrente ao vereador para, sob sanção do Chefe do Executivo, legislar sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, e o projeto em exame tem exatamente essa finalidade, na medida que objetiva acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local - Lei 1.107/63 -, e no que se refere aos documentos acostados, estes demonstram a condição profissional do homenageado.

soberano Plenário.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o

DA COMISSÃO

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, item 5, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM

Maioria Simples (art. 44, "caput" L.O.M).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de abril de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Ana Lúcia M. de Campos
Ana Lúcia M. de Campos
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.203

PROJETO DE LEI Nº 10.605, de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

PARECER Nº 858

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 08, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, eis que objetiva evitar equívoco em face da existência de duas vias com o mesmo nome que homenageiam homônimos.

Desta forma, subscrevemos a justificativa, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das comissões, 06.04.2010.

APROVADO
13/04/10

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI

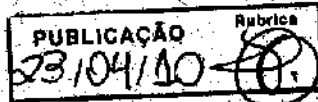
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FERNANDO BARDI



Processo nº. 59.203



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.605

Altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei 1.107, de 20 de junho de 1963, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 1.º (...)

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Jornalista".

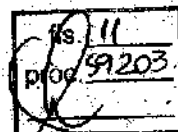
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 1.099/2010
proc. 59.203

Em 20 de abril de 2010.

Exmº. Sr.

Dr. MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

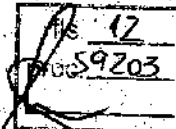
Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.605**, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 10.605,

PROCESSO Nº. 59.203

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.099/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/04/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Sergio

RECEBEDOR:

Tiago

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/05/10

Aluana Fidi

Diretora Legislativa



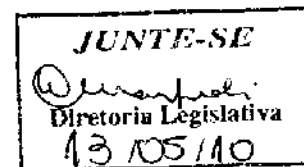
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

13
5923
7

OF. GP.L. n.º 161/2010

Processo n.º 10.909-7/2010



Jundiaí, 12 de maio 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.465, objeto do Projeto de Lei nº 10.605, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

ccc.1



LEI N.º 7.465, DE 12 DE MAIO DE 2010

Altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1º. da Lei 1.107, de 20 de junho de 1963, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

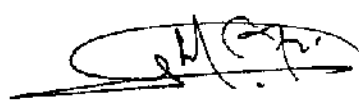
"Art. 1º. (...) "

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Jornalista".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



PUBLICAÇÃO	Rubrica
14/05/10	

LEI N.º 7.465, DE 12 DE MAIO DE 2010

Altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto "Jornalista".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1º da Lei 1.107, de 20 de junho de 1963, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Jornalista".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos